



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
CNPJ 67.360.404/0001-67

---

**DECRETO Nº 045, DE 16 OUTUBRO DE 2023.**

*INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**TIAGO RICARDO FERREIRA**, prefeito do município de Campina do Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 109 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO**, a Lei Federal nº 13.675/18, do Plano Nacional de Segurança Pública, e do Conselho Nacional de Segurança Pública - CONASP - Instituído pelo Decreto 6.950/2009, que pressupõe um sistema cujo objetivo é formular e propor em todo território nacional diretrizes para as políticas públicas voltadas para a segurança pública;

**CONSIDERANDO**, o reconhecimento da importância dos princípios e das diretrizes de política para a população em geral e em especial para grupos vulneráveis, para promover a formulação e a avaliação de projetos, planos, programas e ações de modo a possibilitar maior segurança pública;

**CONSIDERANDO**, o entendimento de que a segurança pública é um conceito complexo, resultante do contexto histórico e social, mas independente desses fatores, é um direito e deve ser assegurado como tal;

**CONSIDERANDO**, a I Conferência Nacional de Segurança Pública, a Segurança Pública deve prezar pela defesa da dignidade humana, valorização e respeito à vida e à cidadania, assegurando o atendimento humanizado a todos os indivíduos, respeitando as diversidades religiosas, culturais, étnico- raciais, geracionais, de gênero, orientação sexual e de pessoas com deficiência. Conforme o artigo 144 da Constituição Federal, a segurança pública é dever do Estado, mas direito e responsabilidade de todos;



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

---

**D-E-C-R-E-T-A:**

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Campina do Monte Alegre, o Plano de Segurança Pública do Município de Campina do Monte Alegre SP, tem a finalidade de promover e garantir a defesa da dignidade da pessoa humana, com valorização e respeito à vida e à cidadania, assegurando atendimento humanizado a todas as pessoas, com respeito às diversas identidades religiosas, culturais, étnico-raciais, geracionais, de gênero, orientação sexual e as das pessoas com deficiência da população.

**Art. 2º** Para atingir os objetivos do Plano Municipal de Segurança Pública fica estabelecido os seguintes aspectos fundamentais como eixos de trabalho:

- I -Fortalecimento da fiscalização;
- II -Combate aos indicadores da criminalidade local; III – integração de políticas públicas preventivas;
- IV -Grupos vulneráveis;
- V -Relação com a sociedade;
- VI -Gestão estratégica do sistema de segurança pública municipal;
- VII -Fortalecimento da Guarda Civil Municipal e apoio aos demais órgãos de segurança pública que atuam no Município de Campinado Monte Alegre SP.

**Art. 3º** Será instituído um Conselho Municipal de Segurança Pública, como responsável por zelar pela operacionalização das políticas definidas, órgãos e entidades privadas ou sem fins lucrativos que desenvolvam ações de Segurança Pública

- I- Membros do Conselho;
- II- Secretário de segurança Pública e trânsito;



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

---

III- Representante da Guarda Civil Municipal Vice presidente;

IV- Um representante da sociedade Civil.

**Art. 4º** As metas, a implementação, o monitoramento e a avaliação das políticas, programas e ações integrantes do Plano de Segurança Pública serão supervisionados e eventualmente adequados ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária por proposta do Conselho Municipal de Segurança Pública encaminhada ao Chefe do Poder Executivo.

**Art. 5º** Poderão ser constituídos, no âmbito da gestão do Plano de Segurança Pública, grupos de trabalho temáticos destinados ao estudo e à elaboração de propostas sobre temas específicos, a critério do Conselho Municipal de Segurança Pública.

**Art. 6º** A participação na instância de gestão ou nos grupos de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante e, portanto, não remunerada.

**Art. 7º** Fica facultado o convite à participação nas reuniões do Conselho Municipal de Segurança Pública a representantes de entidades e órgãos públicos e/ou privados, dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, bem como outros especialistas na matéria, a fim de subsidiar o Conselho, emitindo pareceres e fornecendo informações.

**Art. 8º** - As Secretarias e órgãos designados a participar do Conselho Municipal de Segurança Pública deverão disponibilizar para o conhecimento informações sobre as políticas e programas que lhes são atribuídas no âmbito das ações referentes a Segurança Pública, bem como sobre as respectivas dotações orçamentárias.

**Art. 9º** - Compete ao Poder Público, em parceria com a sociedade civil, nos termos desta lei:

I- Formular políticas públicas e programas que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do Plano Municipal de Segurança Pública;

II- Garantir a avaliação e a mensuração do desempenho assegurando sua efetivação pelos órgãos responsáveis;



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

---

**Art. 10°** - Será de 5 (cinco) anos a duração do presente Plano Municipal de Segurança Pública, contados a partir da data da publicação desta lei.

**Art. 11°** - O Plano Municipal de Segurança Pública será revisto periodicamente, tendo como objetivo a atualização e o aperfeiçoamento de suas diretrizes e metas.

**Parágrafo único.** A primeira revisão do Plano realizar-se-á após 2 (dois) anos da data de vigência desta lei, assegurada a participação do Conselho Municipal de Segurança Pública e de ampla representação do Poder Público e da sociedade civil.

**Art. 12°** - As ações do Município de Campina do Monte Alegre SP, poderão ser executadas em colaboração com a União e demais entes da Federação, bem como com a sociedade civil.

**Art. 13°** - O Plano Municipal de Segurança Pública será custeado por:

I - Dotações orçamentárias do Município consignadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual das Secretarias dos órgãos envolvidos na implementação do Plano;

II - Outras fontes de recursos destinadas pela União e/ou por outros entes da Federação, ou por outras entidades públicas e privadas.

**Art. 14°** - O Poder Executivo Municipal deverá dar ampla publicidade ao conteúdo desta lei, bem como à realização de suas diretrizes e metas, estimulando a transparência e o controle social em sua execução.

**Art. 15°** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
CNPJ 67.360.404/0001-67

---

Campina do Monte Alegre, 16 de Outubro de 2023.

**TIAGO RICARDO FERREIRA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
CNPJ 67.360.404/0001-67

---

**Anexo I**

**Plano Municipal de Segurança de CAMPINA DO MONTE ALEGRE SP**

**Apresentação**

O Plano Municipal de Segurança Pública de Campina do Monte Alegre SP, será regido por este plano, que reúne um conjunto de ações divididas em compromissos, justificativas e desafios, sendo amplo, tendo o objetivo de aperfeiçoar o sistema de segurança pública no território do Município de Campina do Monte Alegre SP, por meio de propostas que integram políticas de segurança, políticas sociais e ações comunitárias, com o intuito de tanto reprimir como de reduzir os índices de violência, criminalidade e impunidade, fazendo com que haja um aumento da segurança de toda a população.

São aspectos fundamentais para a aplicação deste plano tem como foco a gestão compartilhada entre os órgãos federados e a sociedade, através de ações diversificadas, que vão desde a criação de uma patrulha fiscalizadora, como também de comitês intersetoriais, o fortalecimento de políticas públicas voltadas para a juventude, combate às drogas e proteção às mulheres vítimas de violência, até o aprimoramento e fortalecimento da Guarda Civil Municipal e apoio aos demais órgãos de segurança pública que atuam no município.

**Justificativa**

No Brasil, políticas de controle da criminalidade violenta tradicionalmente se apoiam em perspectivas que enfatizam mecanismos institucionais jurídicos e de uso da força. De acordo com esta abordagem, o aumento da intensidade das atuações policiais poderia, por si só, representar ganhos para o controle da ocorrência de crimes. Assim, o aumento do efetivo policial, de sua capacidade bélica, de uma formação constante, da valorização do profissional de segurança pública, da sua eficiência em se distribuir pelos



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

---

espaços, além do aumento da rigidez das punições aplicadas aos criminosos seriam os principais instrumentos para a obtenção de segurança pública.

Em uma perspectiva repressiva e reativa, problemas de segurança, portanto, seriam resolvidos exclusivamente pelo Estado e por suas instituições de força e justiça. Recentemente, no entanto, as discussões sobre o controle da ocorrência de crimes têm se deslocado em direção a outros tipos de medidas, sobretudo aquelas que enfatizam as características das comunidades. De acordo com esta reorientação, o fenômeno da criminalidade apresenta associações com uma multiplicidade e complexidade de fatores sociais que não se esgotam no âmbito da atuação das agências policiais. Os modos de organização das atividades rotineiras de uma população, por exemplo, podem contribuir para a ocorrência de crimes. E estas rotinas escapam ao âmbito de atuação policial. O que se observa, portanto, é que atividades e condições rotineiras legítimas de uma comunidade são capazes, quase que por si só, de levar ao aumento da criminalidade. Não existe, portanto, um consenso sobre a real capacidade que as forças policiais têm de prevenir e conter fenômenos de violência e de criminalidade. Isso porque os problemas de segurança não são problemas exclusivos do Estado e de seus mecanismos de força e justiça, mas também, em uma perspectiva preventiva, da sociedade civil e suas formas de auto-organização, auto-regulamentação de comportamentos. Tal mudança de orientação implica em alterações nas formas de delimitação de políticas públicas de segurança. Aos investimentos feitos sobre as organizações do sistema de justiça, somam-se investimentos em atividades de diagnóstico e levantamento de informações sobre comunidades, fortalecimento dos mecanismos de participação pública, criação de projetos programas de prevenção à violência que enfoquem as articulações comunitárias, fortalecendo seus pontos fortes e diagnosticando e atuando sobre seus pontos fracos.

Políticas e programas desenvolvidos neste contexto têm como objetivo identificar essas vulnerabilidades e capacidades, já que comunidades se distinguem no que diz respeito às dimensões relevantes para o processo de gestão, o que faz com que sejam definidos públicos de políticas de intervenção e não o público da política. Ainda, processos que levem em conta essas múltiplas capacidades e vulnerabilidades podem afetar diferentes dimensões de um mesmo fenômeno. Assim, por exemplo, políticas de controle de homicídios em áreas de risco



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
CNPJ 67.360.404/0001-67

---

e vulnerabilidade social, desde que levem em consideração as diferentes facetas do fenômeno (incluindo em sua ação programas de capacitação e desenvolvimento social) podem apresentar impactos importantes sobre outros tipos de crimes e desordem, como roubos, vandalismo e agressão física, bem como sobre outras vulnerabilidades das comunidades, como desemprego e evasão escolar.

### **Compromissos, Desafios e Ações**

#### **a) CRIMINALIDADE E FATORES POTENCIALIZADORES**

##### **Compromisso 1 – Intensificar a redução do número de homicídios**

<b>Desafio 1</b>	<b>Aprimorar a investigação relativa aos homicídios</b>
<b>Justificativa</b>	Intensificar as ações na busca da redução no número de homicídios,
<b>Ação</b>	Analisar cada caso de homicídio, em parceria com a Polícia Civil, de maneira a identificar outros elementos que permitam traçar um perfil dos autores, das vítimas e, principalmente, da motivação dos crimes.
<b>Ação</b>	Dar visibilidade aos casos solucionados.

<b>Desafio 2</b>	<b>Reduzir o número de homicídios ligados ao tráfico de drogas</b>
<b>Justificativa</b>	Informações obtidas junto à Guarda Civil Municipal e às polícias estaduais apontam que, hoje, a maior causa de homicídios em (No município de Campina do Monte Alegre) é o tráfico de drogas.
<b>Ação</b>	Intensificar a apreensão de armas nas áreas mais afetadas pelo tráfico de drogas.
<b>Ação</b>	Desenvolver projetos que tenham como foco os jovens envolvidos com o tráfico de drogas.
<b>Ação</b>	Conscientizar os usuários de drogas sobre as consequências danosas que o tráfico traz para a sociedade.

<b>Desafio 3</b>	<b>Reduzir os homicídios resultantes dos conflitos interpessoais</b>
------------------	--



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
CNPJ 67.360.404/0001-67

<b>Justificativa</b>	Ainda que esses crimes tenham sido reduzidos drasticamente nos últimos anos, (nome do município) segue enfrentando problemas com homicídios causados por situações banais, onde a presença da arma, do álcool e a valorização da cultura da violência são fatores decisivos para que um conflito simples acabe em morte.
<b>Ação</b>	Intensificar as ações de desarmamento (ver compromisso 6)

<b>Ação</b>	Promover a Cultura de Paz (ver compromisso 7)
-------------	---

**Compromisso 2 – Implementar Políticas Públicas voltadas para a juventude**

<b>Desafio 1</b>	<b>Articular transversalmente políticas públicas para a juventude</b>
<b>Justificativa</b>	– Executar trabalhos preventivos juntos a escolas, associações de bairros e outros seguimentos da sociedade, para que atuem na repressão ao uso das drogas, pois reduzindo o consumo, diminui o tráfico e o crime.
<b>Ação</b>	Desenvolver projetos que tenha como foco os jovens envolvidos com a droga, a fim de conscientizá-los, fazendo com que consigam sair da dependência e serem multiplicadores dentro de seus grupos sociais e familiares, para que outros jovens evitem entrar no mundo da droga.

<b>Desafio 2</b>	<b>Conhecer melhor os jovens em situação de risco social</b>
<b>Justificativa</b>	A informação é um elemento valioso na elaboração de políticas públicas. No campo da Segurança, os dados têm se mostrado cada vez mais úteis no planejamento das ações estratégicas. Faltam dados específicos sobre a juventude em situação de risco.
<b>Ação</b>	Realizar pesquisa qualitativa e quantitativa para traçar o perfil da juventude envolvida com a criminalidade. O resultado dessas pesquisas deverá mostrar: a história de vida desses jovens, eventuais crimes cometidos, motivações que levam ao envolvimento com a criminalidade, sua experiência com o sistema de justiça e suas perspectivas para o futuro.

<b>Desafio 3</b>	<b>Ampliar e qualificar os projetos voltados para a juventude em situação de risco social</b>
------------------	---



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
CNPJ 67.360.404/0001-67

<b>Justificativa</b>	Apesar de serem autores e vítimas preferenciais da criminalidade, adolescentes e jovens não dispõem de programas ou oportunidades que respondam suas demandas. Dentre os projetos existentes, poucos estão desenhados especificamente para contribuir com a redução da violência.
<b>Ação</b>	Desenvolver projetos e programas que, a partir do diagnóstico da juventude de Campina do Monte Alegre, possam oferecer alternativas para o envolvimento e formação do jovem como sujeito de direitos e protagonista da mudança de sua comunidade.

<b>Desafio 4</b>	<b>Municipalizar o cumprimento da medida sócio-educativa de Liberdade Assistida</b>
<b>Justificativa</b>	Organizar para cumprimento da Liberdade Assistida, fica a medida por parte do jovem e é um obstáculo para que os membros da sua família se envolvam nesse processo.
<b>Ação</b>	Acelerar o processo de municipalização da medida.

<b>Ação</b>	Selecionar parceiros da sociedade civil para atuarem como executores da medida sócio-educativa no Município.
-------------	--

**Compromisso 3 – Combater a violência contra a mulher**

<b>Desafio 1</b>	<b>Aprimorar a coleta de dados estatísticos dos crimes cometidos contra mulheres</b>
<b>Justificativa</b>	Em Campina do Monte Alegre, o acompanhamento das estatísticas de violência contra mulher é resultado da combinação dos números dos boletins de ocorrência registrados na Delegacia e do número de atendimentos realizados pela Guarda Civil Municipal. É preciso unificar essas fontes de informação, criando um único mecanismo de coleta e divulgação dos dados.
<b>Ação</b>	Criar um sistema único de registro dos crimes cometidos contra a mulher, reunindo os dados das ocorrências registradas na Delegacia e os atendimentos realizados pela Guarda Civil Municipal e Polícia Militar do Município.

<b>Desafio 2</b>	<b>Criar rede de apoio à mulher vítima de violência</b>
------------------	---



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
CNPJ 67.360.404/0001-67

<b>Justificativa</b>	O atendimento à vítima é uma etapa fundamental para a eficácia das ações de combate à violência contra a mulher. É preciso garantir um ciclo de atendimento completo que aumente o número de casos solucionados e diminua o risco das vítimas durante o processo.
<b>Ação</b>	Desenhar o ciclo de atendimento, criando o sistema do Botão do Pânico e o Aplicativo para ser instalado no celular da vítima após ser feito o Boletim de ocorrência e dado ciência ao CCO da Guarda Civil Municipal para cadastramento junto ao sistema.
<b>Ação</b>	Elaborar um procedimento que priorize a comunicação entre os atores envolvidos e o atendimento integral da vítima, divulgando mais os telefones de atendimento de denúncias, emergências e urgências. 153, 100, 181, 190.

<b>Desafio 3</b>	<b>Reduzir a subnotificação dos crimes cometidos contra mulheres</b>
<b>Justificativa</b>	Ainda no que se refere às estatísticas, sabemos que a violência doméstica é um dos crimes que mais enfrenta o problema da subnotificação. Estima-se que uma em cada duas mulheres violentadas não denuncia a agressão.
<b>Ação</b>	Realizar campanha de conscientização sobre a importância e os benefícios da denúncia de violência contra mulher, alertando para os riscos da omissão.
<b>Ação</b>	Estabelecer parceria com hospitais públicos para qualificar e registrar os atendimentos que indicarem violência contra mulher.
<b>Ação</b>	Capacitar agentes de saúde do Programa de Saúde para a Família para que estes aproveitem sua rotina de visitas para identificar e notificar eventuais casos de violência.

<b>Desafio 4</b>	<b>Conscientizar a população das causas, tipos e efeitos da violência contra a mulher</b>
<b>Justificativa</b>	A violência contra a mulher é resultado de uma associação de fatores, e não de uma única causa. No entanto, os atendimentos prestados às vítimas, assim como os BOs, apontam algumas causas recorrentes, tais como tensões e conflitos do cotidiano, desemprego e o consumo abusivo de álcool.
<b>Ação</b>	Realizar ampla campanha que promova os direitos das mulheres, a conscientização das causas e efeitos da violência contra ela e a valorização da mulher nos índices no Município.

**Compromisso 4 – Contribuir para a redução e combate da violência nas escolas**

<b>Desafio 1</b>	<b>Promover a Cultura de Paz nas escolas municipais</b>
<b>Justificativa</b>	A escola, enquanto espaço de formação privilegiado de crianças e jovens e equipamento público capaz de mobilizar a comunidade, é um campo rico em possibilidades para a educação para a paz.
<b>Ação</b>	Criar o Programa de Ronda Escolar da Guarda Civil Municipal.
<b>Ação</b>	Realizar ações de desarmamento infantil.



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
CNPJ 67.360.404/0001-67

<b>Ação</b>	Criar grupos envolvendo diretores, professores, pais e alunos para discutir os problemas enfrentados pela escola, demandas da comunidade e sugestões de atividades a serem desenvolvidas e implementar programa de ações.
<b>Ação</b>	Implementar programa de criação de palestra nas escolas municipais.

<b>Desafio 2</b>	<b>Garantir a abertura das escolas municipais no final de semana</b>
<b>Justificativa</b>	Esta é uma recomendação do Governo Federal e da UNESCO, que observaram redução de até 60% dos índices de violência nas regiões onde ela foi acolhida.
<b>Ação</b>	Abrir escolas municipais no final de semana para práticas esportivas e socioculturais.
<b>Ação</b>	Desenvolver atividades utilizando o espaço da escola que envolvam a comunidade como um todo.

<b>Desafio 3</b>	<b>Aprimorar o policiamento escolar</b>
<b>Justificativa</b>	A garantia da manutenção da paz nas áreas próximas às escolas diminui as chances reais de que estudantes tenham contato com atividades ilícitas e, ao mesmo tempo, consolida a imagem da escola como um lugar seguro.
<b>Ação</b>	Realizar treinamento específico para a GCM que atua nessa área.
<b>Ação</b>	Planejar as ações em parceria com a Secretaria de Educação.

### Compromisso 5 – Combater a sensação de insegurança

<b>Desafio 1</b>	<b>Consolidar o conceito de informação responsável na área de Segurança pública</b>
<b>Justificativa</b>	O tratamento dado pela mídia à cobertura da criminalidade pode contribuir para a redução ou agravamento da sensação de insegurança.
<b>Ação</b>	Trabalhar com a mídia local, sensibilizando jornalistas para os efeitos dos sensacionalismos na cobertura de temas relacionados à criminalidade e violência.

<b>Desafio 2</b>	<b>Garantir que a população seja informada sobre o quadro da criminalidade, suas causas e efeitos, bem como os avanços no seu combate.</b>
<b>Justificativa</b>	O avanço da criminalidade na última década criou, além de uma cultura do medo, uma série de mitos referentes às causas e efeitos da violência. É preciso combater esses mitos, trabalhando na elaboração de políticas fundamentadas em dados e informações reais sobre a criminalidade. Ao mesmo tempo, é preciso garantir que a população tenha acesso a essas informações. Em diversos países, a divulgação das estatísticas criminais foi decisiva para estabelecer uma percepção real dos índices de violência e risco. No caso de Campina do Monte Alegre, a divulgação desses dados teria impacto imediato.



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
CNPJ 67.360.404/0001-67

<b>Ação</b>	Criar Lei Municipal que obrigue a Prefeitura a divulgar periodicamente estatísticas criminais, definindo os crimes.
<b>Ação</b>	Disponibilizar as estatísticas criminais do Município para a população por meio de um site onde possam essas informações possa ser acessadas.
<b>Ação</b>	Disponibilizar mensalmente para a imprensa os números e análises da Prefeitura sobre os principais crimes cometidos em de Campina do Monte Alegre ).

<b>Desafio 3</b>	<b>Armar a Guarda Civil Municipal para ajudar na prevenção da violência e redução da criminalidade</b>
<b>Justificativa</b>	O armamento oficial da Guarda Civil Municipal seguindo todos os princípios legal ajudará a reforçar as ações de policiamento e prevenção à violência no Município, haja vista que os guardas civis municipais poderão ter uma atuação mais forte, assim como poderem estar se protegendo diante da criminalidade, e desta forma está promovendo a ordem pública e ampliar a sensação de segurança da população.
<b>Ação</b>	Organizar juridicamente a GCM perante os trâmites legais, fazer o convênio com a Polícia Federal, fazer os devidos treinamentos e avaliações conforme determina a legislação, assim como adquirir equipamentos bélicos para serem usados em detrimento do serviço pelos guardas civis municipais.

### Compromisso 6 – Desarmamento

<b>Desafio 1</b>	<b>Dar continuidade e ampliar as ações visando o desarmamento e a apreensão da armas ilegais</b>
<b>Justificativa</b>	Diminuir a circulação de armas significa diminuir o número de armas nas mãos dos criminosos e reduzir o número de pessoas que perdem a vida por motivos banais.
<b>Ação</b>	Realizar, em parceria com as polícias estaduais, assim como através da Guarda Civil Municipal, batidas no horário noturno e nos finais de semana, próximos aos locais de grandes concentrações de pessoas e onde tradicionalmente ocorrem os homicídios fúteis.
<b>Ação</b>	Manter a Campanha de Recolhimento de Armas, intensificando sua divulgação.
<b>Ação</b>	Manter o projeto de desarmamento infantil e levá-lo às escolas Municipal



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
CNPJ 67.360.404/0001-67

**Compromisso 7 – Combater a cultura de violência difundindo a Cultura de Paz.**

<b>Desafio 1</b>	<b>Desenvolver campanhas valorizando a resolução pacífica de conflitos</b>
<b>Justificativa</b>	Boa parte dos homicídios ocorre por motivos fúteis, decorrentes da apostana violência como a única maneira de resolver conflitos, ainda que banais. Além disso, uma série de jovens são atraídos para a criminalidade na esperança de garantir espaço, respeito, visibilidade e possibilidade de conquista através da violência.
<b>Ação</b>	Desenvolver campanha de conscientização voltada para o público jovem, mostrando os riscos do envolvimento criminal e desglamorizando a violência como espaço “legítimo” de conquista de poder e respeito. A campanha deve combinar estratégias de comunicação tradicional e inovadora, através de eventos, debates, shows, atuação em escolas, parques, etc.

<b>Desafio 2</b>	<b>Envolver as mulheres na difusão da Cultura de Paz</b>
<b>Justificativa</b>	As mulheres têm um envolvimento em atividades criminosas e violentas muito menor que o dos homens. Correspondem a menos de 10% da população prisional e, entre jovens, a menos de 4% das vítimas de homicídios. O público feminino, contudo, principalmente as mães e namoradas ou esposas, tem um papel fundamental na formação do homem e pode ser um aliado importante no estímulo de uma Cultura de Paz. Muitas vezes é no interesse de conquistar o sexo oposto que o adolescente e jovem adota um comportamento “machão” e violento.
<b>Ação</b>	Desenvolvimento de ações e campanhas focadas nas mulheres para que estas não valorizem homens violentos.

<b>Desafio 3</b>	<b>Promover a mediação de conflito a partir dos núcleos habitacionais</b>
<b>Justificativa</b>	A resolução de conflitos de maneira violenta muitas vezes é a única alternativa para lidar com questões fundamentais em áreas onde o Estado e a Justiça não se fazem presentes. A descrença nas instituições públicas, reforçada pela inacessibilidade e vagarosidade do sistema judicial, certamente contribui decisivamente para a aposta no “todos contra todos” e na prevalência da violência como método privilegiado para conquista ou manutenção de direitos. Pela própria ocupação da cidade, os núcleos habitacionais se caracterizam como centros de grande articulação social comunitária e muitos se constituem áreas concentração de conflitos.

<b>Ação</b>	Criar “Centros de mediação de conflito” nos Núcleos Habitacionais
<b>Ação</b>	Desenvolver cursos de formação de mediadores comunitários, que auxiliariam na resolução não judicial nem violenta de conflitos, privilegiando a formação de pessoas respeitadas pela comunidade.
<b>Ação</b>	Oferecer cursos e cartilhas simplificadas com explicações sobre a legislação pertinente aos motivos geradores de conflitos na cidade.



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
CNPJ 67.360.404/0001-67

---

<b>Desafio 4</b>	<b>Integrar as ações do Conselho de Cultura de Paz, criado pela Câmara dos Vereadores, com as ações da Secretaria de Segurança Pública e trânsito</b>
<b>Justificativa</b>	Cada vez mais comuns, os Conselhos de Cultura de Paz são instrumentos importantes de debate sobre o tema da Cultura de Paz e como trabalhá-lo na prática. A associação entre o Conselho e a Secretaria de <b>Segurança Pública e trânsito</b> criará um canal importante de diálogo entre estes órgãos, contribuindo para que a Cultura de Paz seja adotada transversalmente no trabalho da Secretaria, além de auxiliar na criação de projetos específicos.
<b>Ação</b>	Estabelecer canais de diálogo entre o Conselho e a Secretaria.

<b>Desafio 5</b>	<b>Desenvolver cursos de Cultura de Paz nas escolas</b>
<b>Justificativa</b>	A educação tem sido a principal aliada na promoção da Cultura de Paz em nossa sociedade. A partir de um trabalho sólido nas escolas, que valorize a vida, a diversidade, a convivência pacífica e a promoção dos valores da paz, as crianças têm acesso a um universo bastante distinto daquele mostrado

	pelos meios de comunicação e até pela sociedade à sua volta.
<b>Ação</b>	Desenvolver projetos de Cultura de Paz nas escolas, seguindo o modelo defendido pelo Manifesto 2000 da UNESCO.

**Compromisso 8 - Câmeras de segurança: estabelecer um conjunto de regras e limites de utilização**

<b>Desafio 1</b>	<b>Criar regulamento interno de uso e implicações das câmeras, bem como das imagens registradas</b>
<b>Justificativa</b>	Sendo esse um instrumento ainda novo de trabalho, é preciso estabelecer um conjunto de regras que deixem claro seus objetivos e os limites de uso.
<b>Ação</b>	Criar grupo de trabalho com especialistas externos, GCM e Polícia Militar, no interior da Secretaria de <b>Segurança Pública e trânsito</b> para elaborar o regulamento.
<b>Ação</b>	Criar o regulamento de uso das câmeras e das imagens.

**a) GESTÃO**

**Compromisso 9 - Ampliar a articulação da Secretaria deXXXXXXXXXX com as outras secretarias do Município**



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
CNPJ 67.360.404/0001-67

<b>Desafio 1</b>	Criar um Grupo de Gestão em Segurança composto pelas secretarias relativas a todas as áreas de atuação do Plano, no Gabinete do Prefeito
<b>Justificativa</b>	Aumentar o número de atores institucionais envolvidos em ações que podem resultar na prevenção da criminalidade. Dessa maneira o Plano Municipal de Segurança garante sua execução transversal.
<b>Ação</b>	Criar Grupo de Gestão.
<b>Ação</b>	Estabelecer metodologia de trabalho do grupo, prioridades de atuação e seu planejamento estratégico.
<b>Ação</b>	Estabelecer um calendário trimestral de reuniões.

**Compromisso 10 – Criar canais alternativos de participação popular na gestão da Secretaria de Segurança Pública e trânsito**

<b>Desafio 1</b>	<b>Criar canais alternativos de participação popular</b>
<b>Justificativa</b>	A construção de políticas públicas em conjunto com a sociedade civil é uma das garantias da eficácia dessas ações. A aproximação entre poder público e sociedade civil é fundamental na medida em que garante informações mais confiáveis, co-responsabilização pelas políticas e o desenho de ações específicas para cada área da cidade. Nesse sentido, é preciso ampliar as possibilidades de ação de seus representantes.
<b>Ação</b>	Criar fóruns itinerantes para debater o tema da Segurança em cada bairro.

**Compromisso 11 - Aprimorar o currículo de formação da Guarda Civil Municipal e melhorar sua estrutura para reforçar sua atuação**

<b>Desafio 1</b>	Criar o Centro de Formação e um programa amplo de formação continuada da Guarda Civil Municipal, enfatizando seu potencial gestor
<b>Justificativa</b>	Hoje, a GCM de Campina do Monte Alegre ) é responsável pela execução de uma série de ações, no entanto, é possível ampliar seu potencial de atuação, investindo na sua capacidade de elaboração de projetos e articulação com outros parceiros.
<b>Ação</b>	Onde foi criado o Centro de Formação conforme Lei Municipal nº 02/2023 e elaborar e implementar novo currículo de formação orientado para a gestão de políticas públicas preventivas.

<b>Desafio 2</b>	<b>Garantir a constante requalificação da Guarda Civil Municipal</b>
------------------	--



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
CNPJ 67.360.404/0001-67

<b>Justificativa</b>	O aperfeiçoamento constante dos quadros da GCM é uma garantia da qualidade do seu trabalho, além de proporcionar aos próprios guardas mobilidade dentro da corporação,
<b>Ação</b>	Estabelecer no planejamento da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito calendário de cursos de requalificação.

**Compromisso 12 - Incrementar o sistema de informações criminais**

<b>Desafio 1</b>	<b>Unificar e padronizar as informações existentes</b>
<b>Justificativa</b>	Para facilitar a consulta desses dados e o trabalho da Guarda Civil Municipal, é preciso aprimorar a qualidade desses dados, padronizando a informação e utilizando referências (taxas criminais calculadas para cada 100.000 habitantes) que possibilitem o cruzamento desses dados com outras fontes.
<b>Ação</b>	Padronizar as informações e dados existentes de acordo com período, tipo de ocorrência, quantidade de informação, etc.

<b>Desafio 2</b>	<b>Criar estratégias de coleta de informações específicas para crimes contra a pessoa e crimes contra o patrimônio</b>
<b>Justificativa</b>	Para se ter um quadro completo dos crimes ocorridos, as informações provenientes dos boletins de ocorrência são insuficientes. Além do pouco detalhamento da informação proveniente dos BOs, há também o problema da subnotificação, em especial dos crimes contra o patrimônio.
<b>Ação</b>	Treinar funcionários de escolas e posto de Saúde para registro e notificação de casos de violência identificados e atendidos.
<b>Ação</b>	Elaborar questionário a ser distribuído nos Posto de Saúde e escolas.
<b>Ação</b>	Realizar pesquisa de vitimização.

**Compromisso 13 - Avaliação da execução e impacto do Plano**

<b>Desafio 1</b>	<b>Avaliar semestralmente a implementação do Plano</b>
<b>Justificativa</b>	A avaliação é fundamental para o sucesso na implementação do plano: garante transparência para administração, é um instrumento de sistematização e acúmulo de conhecimento na área e permite o redesenho das políticas.
<b>Ação</b>	Prever no planejamento municipal o “momento avaliativo”.

**c-) URBANIZAÇÃO**

**Compromisso 14 - Desenvolver novas etapas do processo de fechamento de bares**



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
CNPJ 67.360.404/0001-67

---

<b>Desafio 1</b>	<b>Garantir o cumprimento da Lei de Fechamento de Bares</b>
<b>Justificativa</b>	Está comprovado que a fiscalização intensa foi um fator decisivo na eficácia da lei.
<b>Ação</b>	Dar continuidade ao processo de fiscalização.

<b>Desafio 2</b>	<b>Desenvolver ações que reduzam a venda de bebida alcoólica.</b>
<b>Justificativa</b>	A educação e a difusão de boas práticas são instrumentos poderosos que podem, de maneira simples, colaborar no combate à criminalidade relacionada à ingestão abusiva de álcool.
<b>Ação</b>	Elaborar um curso para ser oferecido aos donos e funcionários de bares, além de material de divulgação das noções básicas de como vender bebida alcoólica dentro da lei.
<b>Ação</b>	Criação do selo de qualidade para bares que atuem dentro da lei. Tal selo garantirá um conjunto de benefícios aos proprietários desses estabelecimentos.

**Compromisso 15 - Investimento na criação e melhoria de espaços públicos**

<b>Desafio 1</b>	Recuperar e ampliar as opções de lazer e convivência comunitária (praças, parques, quadras esportivas, etc), com foco na prevenção.
<b>Justificativa</b>	Espaços públicos são locais privilegiados de integração e mobilização comunitária, em especial da juventude. Criam oportunidades de novas relações entre membros da comunidade e estimulam o associativismo e as iniciativas coletivas. Por outro lado, a deterioração de espaços comuns provoca seu esvaziamento, dando margem à ocupação indevida, à prática de ações ilícitas e à proliferação do medo.
<b>Ação</b>	Mapear, a partir das informações criminais, as regiões prioritárias da cidade e os espaços que necessitam de intervenção e investimento.
<b>Ação</b>	Estabelecer parceria com a iniciativa privada, para construir, recuperar e manter espaços novos ou já existentes.

<b>Desafio 2</b>	<b>Dar continuidade ao programa de iluminação pública</b>
<b>Justificativa</b>	A cidade já conta com um programa de modernização da iluminação pública cujo principal objetivo é tornar as ruas mais seguras. Seu impacto positivo confirma a necessidade de dar continuidade ao programa.
<b>Ação</b>	Atender as demandas ainda não concluídas de iluminação pública, privilegiando as ruas com maiores ocorrências criminais.